



**LEI N° 3.499 DE 16 DE MAIO DE 2017.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO  
ARTIGO 143 DA LEI 1.710 DE 16  
DE NOVEMBRO DE 1993  
(CÓDIGO DE POSTURA).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a redação do Inciso II do Art. 143 da Lei nº 1.710/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II- fazer trabalhar ou abandonar animais feridos, doentes, extenuados, enfraquecidos ou extremamente magros;”

Art. 2º Acrescenta o Inciso VIII ao Art. 143 da Lei nº 1.710/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII- o abandono de animais, espancamento, envenenamento, não alimentar diariamente, manter preso em corrente ou local sujo ou pequeno demais e que ponha em risco a vida dos animais domésticos.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ,

*06 de Maio 2017*

CARLO BUSATTO JUNIOR

PREFEITO

Autoria: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres



**CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180  
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - [www.camaraitaguai.rj.gov.br](http://www.camaraitaguai.rj.gov.br)